

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2018

Versão: 1.0

Data de Criação: 28/09/2017

Data de Revisão: --/--/----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
CONTEXTOS ATUARIAIS, ECONÔMICOS E GERAIS	4
CONTEXTO ATUARIAL	5
CONTEXTO ECONÔMICO	7
RENDA FIXA.....	11
RENDA VARIÁVEL.....	11
CONTEXTOS GERAIS.....	12
OBJETIVOS DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	13
GOVERNANÇA	14
NÍVEIS DE APROVAÇÕES E ALÇADAS	14
ÓRGÃOS E ÁREAS ATUANTES.....	15
DIRETRIZES DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS.....	17
SEGMENTOS DE APLICAÇÃO.....	17
RENDA FIXA	17
RENDA VARIÁVEL.....	18
IMÓVEIS	19
TABELA DE ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	19
TABELA DE LIMITES DE ALOCAÇÕES	19
DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DE GESTORES.....	21
DIRETRIZES PARA GESTORES DE RENDA FIXA.....	21
DIRETRIZES PARA GESTORES DE RENDA VARIÁVEL.....	22
DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS	23
DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA.....	24

DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL.....	24
APREÇAMENTO DOS ATIVOS	25
OUTRAS DIRETRIZES GERAIS	25
DIRETRIZES DE CONTROLE DE RISCOS	27
RISCO DE MERCADO	27
RISCO DE LIQUIDEZ	28
RISCO DE CRÉDITO	28
RISCO OPERACIONAL.....	28
RISCO LEGAL	29
RISCO SISTÊMICO	29
RISCO DE IMAGEM	30
OUTRAS CONSIDERAÇÕES	30
EXECUÇÃO FINANCEIRA E MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS.....	30
OBSERVAÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO	32

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, doravante tratado como "HORTOPREV", foi instituído pelo Artigo 48º da Lei nº 392, de 26 de abril de 1996 e é regido pela Lei nº 965 de 2001, que revogou sua norma anterior. É uma autarquia autônoma, com personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de prestação de serviços relativos à Previdência Social dos servidores públicos do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Quanto a seus investimentos, o HORTOPREV e sua Política de Investimentos são regidos por legislação pertinente, tais como a Constituição Federal, Leis Federais, Resoluções do Banco Central, Resoluções do Conselho Monetário Nacional, Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, Portarias do Ministério da Fazenda e Portarias da Secretaria da Previdência Social (antigamente Ministério da Previdência Social, hoje vinculado ao Ministério da Fazenda), visando a submissão integral à Lei, em todos os seus aspectos.

Cabe portanto a esta política de investimentos estabelecer os métodos e critérios de gestão dos recursos financeiros aplicados pelo HORTOPREV, visando documentar especificadamente como se comportará com seus investimentos no ano de 2018.

Este se trata de uma formalidade que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do HORTOPREV utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro deste mesmo ano.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do HORTOPREV.

CONTEXTOS ATUARIAIS, ECONÔMICOS E GERAIS

O HORTOPREV, enquanto autarquia previdenciária, insere-se em diversos contextos os quais deve se vislumbrar ao executar suas operações de investimentos, entre estes, cita-se os contextos atuariais, econômicos, e gerais.

CONTEXTO ATUARIAL

Um plano de previdência deve, por excelência, verificar a capacidade de pagamento de seus benefícios previdenciários no decorrer de um longo período. Para tal finalidade, recorre-se à cálculos atuariais anuais, que demonstram estatisticamente a saúde econômica do plano, demonstrando seus fluxos de entrada e saída no decorrer dos anos.

O entendimento adequado do passivo atuarial desta autarquia leva a uma melhor prospecção e direcionamento dos retornos e riscos a serem buscados e aceitos pelo HORTOPREV. Desta forma, a análise correta do passivo atuarial é de grande relevância à política de investimentos.

Faz-se aqui referência à Lei Municipal 965/2001 como lei base para entendimento dos benefícios concedidos por esta autarquia. Adicionalmente, referenciamos a Lei Municipal 3367/2017 cujo teor é a homologação do último cálculo atuarial realizado pelo HORTOPREV. Também se enfatiza que o referido cálculo está publicado no site oficial desta autarquia, e pode ser consultado a qualquer momento por qualquer cidadão que assim o deseje, podendo verificar suas hipóteses, premissas atuariais, e outros dados que lhe aprouver.

Nesta égide, o cálculo atuarial prevê uma taxa atuarial para os investimentos desta autarquia do 6% ao ano acima do nível de inflação de preços (IPCA). Este portanto, deve ser o ponto de partida inicial para os objetivos desta política.

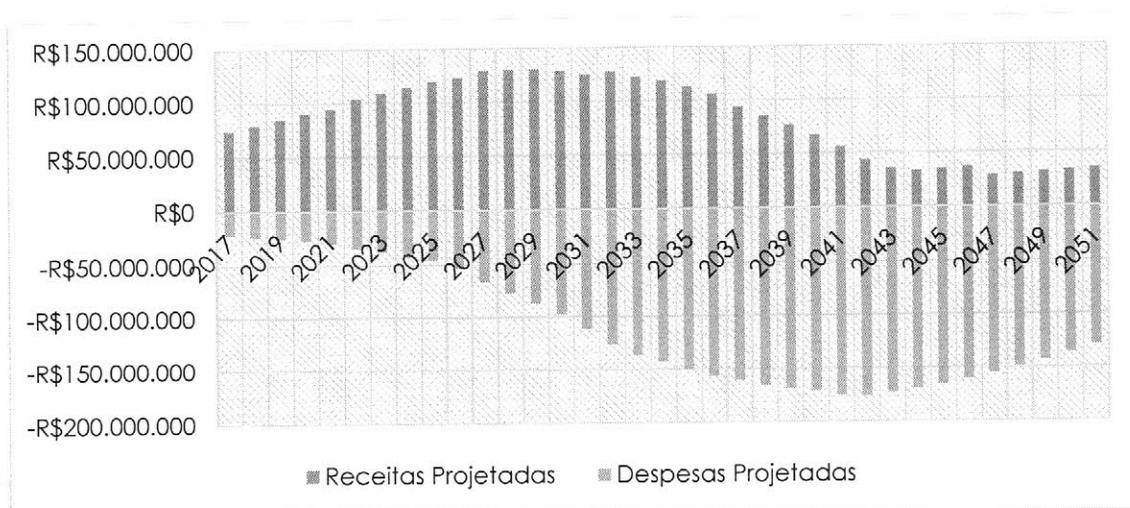
Comenta-se que há pouco mais de cinco mil segurados da autarquia entre ativos e inativos e os fluxos mensais de recebimento e pagamento são em torno de R\$ 2,3 milhões de despesas e R\$ 5 milhões de receitas, restando um saldo positivo mensal, que é investido a fim de obter resultados acima da taxa descrita no parágrafo anterior.

Embora o HORTOPREV tenha fluxos positivos mensais de caixa, o atuário (supondo a base cadastral atualizada) identifica que a quantidade de benefícios a serem pagos aumentará ao longo do tempo e apontou (à época da realização de suas análises) um déficit técnico atuarial desta autarquia no montante de R\$ 131.511.352,49 (página

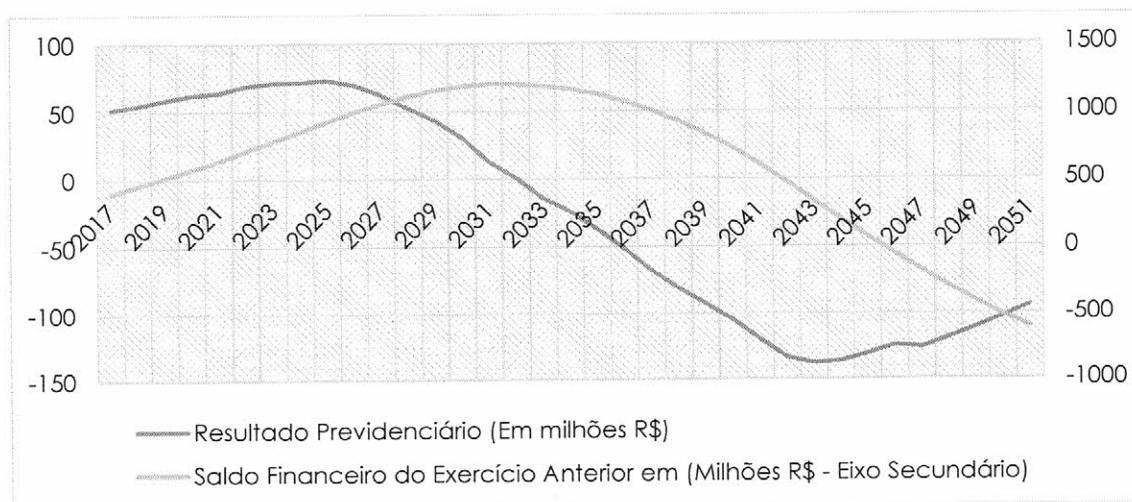
25 do referido cálculo), resultado da subtração do ativo estimado de R\$ 345.000.000,00 pela Provisão Matemática Previdenciária a Longo prazo de R\$ 485.511.360,83, decomposta em Provisões de Benefícios Concedidos em R\$ 144.573.991,14, Provisões de Benefícios a Conceder em R\$ 429.377.639,47 e Plano de Amortização em R\$ - 88.440.269,78.

Neste sentido, considerando apenas o aspecto previdenciário, resta ao HORTOPREV cobrir um déficit de R\$ 219.951.622,27 referentes a soma das Provisões de Benefícios Concedidos e Provisões de Benefícios a Conceder.

Para fins de ilustração, o gráfico a demonstra a evolução das receitas e despesas previdenciárias ao longo do tempo.



Adicionalmente, inserimos gráfico demonstrando o resultado previdenciário ao longo do tempo e os saldos financeiros dos exercícios:



Neste sentido, pode-se notar um resultado previdenciário (receitas menos despesas) negativo a partir de meados de 2032 e conseqüentemente um resultado negativo nos saldos financeiros (saldo em contas) a partir de 2046.

CONTEXTO ECONÔMICO

A análise do cenário econômico e as prospecções para os indicadores econômicos do exercício de 2018 será exposta de maneira breve, de forma a acentuar os principais aspectos que podem vir a influenciar os investimentos do HORTOPREV. Assim, caberá ao HORTOPREV se atualizar neste aspecto, de forma a conseguir adequar as movimentações de curto prazo às variações de mercado.

É importante ressaltar a impossibilidade de previsão acertada dos indicadores abaixo citados, uma vez que os agentes econômicos são indivíduos subjetivos que tomam decisões que nem sempre são padronizadas e que fenômenos econômicos são resultados destas interações humanas, cuja medição é complexa.

Diante disso, inicia-se a análise econômica observando as expectativas de mercado impressas no boletim FOCUS, divulgado pelo Banco Central em 22/09/2017, data mais próxima à da redação deste documento.

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,45	3,08	2,97	▼ (5)	4,20	4,12	4,08	▼ (4)
IGP-DI (%)	-1,04	-0,92	-0,84	▼ (1)	4,50	4,50	4,50	= (23)
IGP-M (%)	-0,76	-0,85	-0,84	▲ (2)	4,39	4,41	4,44	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	3,00	2,53	2,48	▼ (1)	4,23	4,23	4,23	= (4)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,23	3,20	3,18	▼ (1)	3,38	3,30	3,30	= (1)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,17	3,17	= (1)	3,31	3,26	3,25	▼ (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	7,25	7,00	7,00	= (2)	7,50	7,00	7,00	= (1)
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	9,91	9,84	9,84	= (3)	7,25	7,00	7,00	= (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,95	52,10	52,15	▲ (6)	55,80	55,70	55,65	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,39	0,60	0,68	▲ (1)	2,00	2,20	2,30	▲ (3)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,00	1,10	1,05	▼ (1)	2,18	2,45	2,40	▼ (1)
Conta Corrente ¹ (US\$ Bilhões)	-18,90	-15,00	-15,00	= (2)	-33,18	-32,00	-31,00	▲ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,35	61,43	62,00	= (1)	48,00	49,70	50,00	▲ (3)
Invest. Direto no País ¹ (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (13)	75,00	75,00	77,50	▲ (1)
Preços Administrados (%)	6,30	6,43	6,50	▲ (1)	4,70	4,70	4,70	= (6)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20170922.pdf> acessado em 28/09/2017.

O cenário demonstrado contempla o controle inflacionário iniciado em 2017 e também no exercício de 2018, cujas expectativas estão em 4,08% para o fechamento do IPCA. Tal resultado traria a meta atuarial desta autarquia para o valor de 10,32% (sendo esta a rentabilidade anual esperada).

A inflação de preços (movimento de aceleração dos preços de uma economia) é um indicador que inspira medo na economia brasileira, devido principalmente a seu histórico perturbador em décadas passadas. Cabe lembrar que a economia brasileira pré plano real chegou a sofrer efeitos inflacionários devastadores, que corroeram a confiança do brasileiro no controle da economia, resultando em diversos planos econômicos que culminaram em impactos financeiros e sociais. Felizmente tais problemas encerraram no êxito do plano real.

Neste sentido, é válido comentar que o controle inflacionário acaba por ser um fator crucial a qualquer que seja o governante brasileiro, e portanto, mantida abaixo do teto da meta inflacionária brasileira, é ponto favorável à confiança econômica.

Assim, pode-se conjecturar sobre a taxa de juros básica da economia (meta SELIC), que por sua vez é um mecanismo de controle inflacionário via restrição monetária orientado pelo governo. Em vias gerais, ao se observar o movimento inflacionário controlado, o governo pode abrir mão da restrição monetária imposta a fim de controlar a inflação, e pode reduzir suas taxas de juros básicas.

De maneira genérica, projeta-se para o final de 2018 uma taxa básica de juros entre 7,0% e 7,5%. O quadro acima visto traz a expectativa da meta SELIC do mercado para 7,00% no final de 2018, em harmonia com a perspectiva de controle inflacionário. De acordo com sinais do Banco Central, a taxa básica poderá ser reduzida abaixo da taxa estrutural (taxa que equilibra inflação e base monetária) a fim de estimular a economia. Desta forma, entende-se que, caso o cenário externo não mude suas condições, a taxa de juros cairá no curto prazo (a níveis aproximados de 7,00%) e no médio prazo retornará a subir até a taxa estrutural (estima-se que seja ao redor de 8%-9%), que poderá ocasionar em um movimento de baixa e após alta dos juros, de maneira suave.

Sabe-se que a taxa estrutural depende de muitas variáveis. Dentre elas, coloca-se a capacidade de se reformar e sustentar a economia. Assim sendo, pode-se também conjecturar a queda da taxa estrutural no caso de aprovação de reformas (como a da Previdência), suavizando o efeito de retorno da taxa estimulativa à taxa estrutural.

A movimentação da expectativa dos juros, bem como os juros básicos em si, provocam variações de mercado no preço dos ativos de renda fixa, estando a volatilidade destes atrelados às previsões que o mercado faz sobre os juros básicos da economia. Desta forma, como o mercado projeta 7,00% de meta SELIC para o final de 2018, variações nesta previsão afetariam títulos públicos pré-fixados e indexados.

Assim, cabe a análise quanto a demais fatores que poderiam afetar a variação das expectativas de juros, já que a carteira de investimentos do HORTOPREV varia junto com esta volatilidade.

Pode-se inferir que em uma economia como a brasileira, os títulos públicos e suas taxas de juros indicam a capacidade de financiamento do setor público, que portanto toma empréstimos para efetuar seus gastos e deve honrar os juros pactuados. A capacidade de honrar os pagamentos pelo Tesouro Nacional, está intimamente ligado à saúde de suas contas. Desta forma, iniciamos a análise fiscal do cenário econômico brasileiro, que passa também por questões políticas.

A despeito de qualquer posicionamento político, em 2016 e 2017 o mercado entendeu que o Governo Federal, tanto Estados e Municípios haviam perdido o controle de suas contas, gastando muito mais do que poderiam pagar, colocando em risco o próprio bom andamento do governo. Este movimento gerou, na nova Administração, propostas de reformas de cunho ortodoxo no cenário econômico e político, tendo as variações de curto prazo flutuado de acordo com a saúde e capacidade de aprovação destas mesmas propostas.

Entre as reformas, aprovou-se o teto de gastos da União limitando os gastos públicos à evolução dos movimentos inflacionários nos próximos vinte anos. Em outras palavras, o governo não mais poderá gastar além do que já gasta, em termos reais. Adicionalmente, foi proposto outras reformas, entre elas a citada acima Previdenciária, que está ainda em tramitação, porém possuem pequena chance de ser aprovada nas câmaras legislativas. Não obstante a isso, o governo divulgou projetos e propostas de privatizações que já deram início em 2017 e podem contribuir paralelamente com o fechamento das contas do governo neste ano.

Há, contudo que se ponderar que o imbróglio político envolvendo as denúncias e incertezas quanto as condenações dos dirigentes do governo criam incerteza e impedem o apontamento acertado de uma posição se tais reformas e medidas fiscais se concretizarão ou não.

Neste íterim, supondo a diminuição dos gastos públicos em geral somado ao controle inflacionário, o ambiente econômico e financeiro se volta à uma ortodoxia pró-mercado, que pode ensejar em um cenário otimista para investimentos, consolidando as expectativas de redução de juros para o nível de 7,00% acima proposto, com viés de alta por conta do movimento de retomada à taxa estrutural.

Ainda em território fiscal, o boletim FOCUS acima transcrito traz a evolução positiva de 2,30% do produto interno bruto (expectativa) para a economia brasileira em 2018. Este resultado, embora pequeno, é visto como animador diante dos resultados ruins dos anos anteriores. Cita-se aqui que consideramos que no segundo semestre 2017 a economia iniciou a saída da recessão econômica, puxado basicamente pelo consumo das famílias. Contudo, ainda não há como se afirmar que a economia voltou a crescer em suas estruturas, já que os investimentos (formação bruta de capital fixo) ainda estão baixos, tendo em vista também o baixo uso da capacidade instalada da economia brasileira – resultante da recessão econômica.

Há entretanto um fator exógeno a qualquer sistema de análise econômico, cujo resultado é de grande impacto nos investimentos em geral: as eleições gerais de 2018.

Com os eventos divulgados pela grande mídia envolvendo principalmente a operação Lava-Jato da Polícia Federal, com delações premiadas apontando escândalos com os principais agentes políticos no Brasil, é bastante difícil prever um resultado eleitoral.

Em vias gerais, podemos resumir as eleições de forma quase maniqueísta, dado cenário político e instabilidade política brasileira. De um lado é possível a eleição de um governo com visão política ortodoxa que poderia continuar as propostas de estabilidade econômica sob a perspectiva mercadológica. Do outro lado é possível a eleição de um governo com visão política e econômica heterodoxa, resultando em ações que caminhem no sentido exato oposto ao que se determinou em 2017. Dada a distância temporal dos acontecimentos, o resultado estatístico pode se assemelhar ao “lançar de uma moeda”. Isso entretanto não muda fatos relativos à necessidade apontada pelo mercado de se reformar o governo e de se controlar gastos, amenizando o choque eleitoral do ano que segue.

Entendemos também que os impactos externos, incluindo aqui movimentações do dólar e entrada e saída de divisas, bem como de investimentos, podem ser bastante voláteis conforme se for desenhando o quadro político e econômico brasileiro, uma vez que para o investidor estrangeiro, a estabilidade política de um país pode ser de alta relevância no processo decisório para o investimento, podendo este exigir prêmio maior por risco do que o apresentado.

Em contrapartida, preocupamo-nos com o excesso de liquidez de mercado global, que embora seja favorável a mercados emergentes (uma vez que recursos podem ser direcionados à mercados com maior potencial de retorno financeiro), implica em

potenciais bolhas econômicas em grandes potências que podem gerar crises e recessões que impactam o cenário local.

Em resumo, apontamos para os seguintes cenários no ano que se segue:

RENDA FIXA

Os títulos do Tesouro Nacional não desempenharão os mesmos retornos e rendimentos que tiveram em 2016 e 2017, já que o ciclo de baixa de juros irá se encerrar em meados de 2018.

Neste sentido, títulos pré-fixados e indexados podem não trazer retornos positivos dos anos anterior e, inclusive de maneira sutil, trazer retornos negativos uma vez que a taxa básica e suas expectativas voltem a subir quando houver o direcionamento da taxa estimulativa para a taxa estrutural. Os pós-fixados, adicionalmente, não trarão os mesmos rendimentos de outrora, já que a taxa SELIC estará em baixa histórica, trazendo assim retornos abaixo da meta atuarial projetada.

Isso, entretanto, não inviabiliza a gestão de títulos de públicos, apenas intensifica o olhar e o monitoramento necessário no setor, uma vez que os títulos soberanos são títulos de baixo risco de crédito e compõem o principal determinante e componente da carteira do instituto.

O direcionamento para títulos de crédito privado a fim de cumprir com a meta atuarial deve ser feito com muito zelo e cuidado dada a dificuldade técnica de acompanhamento destes títulos por parte do HORTOPREV, o histórico destes títulos dentro do HORTOPREV, e o ambiente de crédito privado no Brasil, que culturalmente não é positivo. Assim, o acompanhamento de análises de rating se torna crucial previamente a qualquer aporte.

Neste sentido, o caminho para ativos de maior risco pode contribuir para o atingimento da meta atuarial, entretanto, os critérios para seleção destes créditos devem ser robustos e seguros, e as análises devem ser fundamentadas da melhor maneira possível a fim de resguardar os beneficiários da autarquia de eventuais perdas futuras.

RENDA VARIÁVEL

No cenário esperado, a bolsa de valores e os investimentos em ações devem trazer bons retornos no ano que se segue (superior à meta atuarial projetada), uma vez que a redução dos juros, o controle da inflação e a retomada da economia traz ao setor privado oportunidades de crescimento.

Soma-se a este fato diversos indicadores apontando a bolsa brasileira enquanto oportunidade versus os baixos juros internacionais, resultando em maiores movimentos de investidores estrangeiros para a bolsa, que podem se ver atraídos pelas esperanças de bons retornos e assim acionarem novas altas históricas à bolsa.

Encaram-se assim os fundos de ações como oportunidade de investimento, sendo necessário se posicionar no setor de forma racional e estratégica, visando captar ganhos de maneira eficiente.

Adicionalmente, os demais ativos de investimentos em renda variável, tais como fundos de participação, imobiliários e multimercado, devem ser ponderados de acordo com a especificidade de cada ativo, já que podem variar grandemente de setor e de objetivo.

CONTEXTOS GERAIS

A gestão dos recursos do HORTOPREV é própria e será realizada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, conforme nomeação via Portaria do Gabinete da Superintendência.

A carteira de investimentos do HORTOPREV, basicamente se compõe de títulos públicos federais e fundos de investimentos, além de três terrenos e as demais disponibilidades financeiras. Ressalta-se que há certa segregação dos recursos destinados à Administração de Custeio e à Administração Previdenciária, a fim de tornar transparente a quais fins se destinam tais recursos¹.

A distribuição por horizonte temporal da carteira atual do instituto está descrita na tabela abaixo. Utiliza-se para compô-la o prazo de resgate dos ativos aplicados, ou seja, em quanto tempo estes ativos podem se converter em recursos para o pagamento de benefícios. Assim, no caso de fundos de investimentos, utiliza-se a data de liquidação dos recursos (resgate), e caso o resgate já tenha sido solicitado, utiliza-se o ano previsto de resgate. Para fundos de período indeterminado, imóveis e demais

¹ Este documento versa quase totalmente sobre aos investimentos direcionados às questões previdenciárias.

ativos sem previsibilidade, considerou-se o período de liquidação/finalização de 05 anos, sendo o ano “zero” o de 2018.

PROPORÇÃO DA CARTEIRA (%)	HORIZONTE TEMPORAL (ANOS)
89,68%	0
1,71%	1
0,65%	2
0,09%	3
7,87%	5+

Tal distribuição temporal demonstra que o HORTOPREV na maioria dominante de seus recursos hoje possui possibilidade de resgate de cerca de 90% de suas aplicações para atender o plano de benefícios no curto prazo. Tal quadro, na política de investimentos de 2018 deve permanecer estável.

Em adição, lembra-se que o HORTOPREV vem ao longo dos anos tentando reduzir o tamanho de sua carteira de investimentos, a fim de manter maior controle sobre os fundos aplicados. Esta redução também se dá pelo fato do HORTOPREV ter quadro de pessoal reduzido, e assim, busca o equilíbrio entre o que pode se diversificar e o controle que pode exercer sobre os ativos investidos. Este movimento continuará em 2018, até atingir posição ótima.

Salienta-se que no exercício de 2016, o resultado da carteira de investimentos do HORTOPREV superou a meta atuarial (13,50% contra 12,67%). Quanto ao exercício de 2017, por não se haver concretizado, não é possível afirmar a superação da meta estipulada, mas até agosto do corrente ano, os resultados são 7,99% contra 5,65% da meta.

Em vias gerais, o perfil dos segurados e conselheiros do instituto requer que o mesmo possua certa aversão ao risco, sem comprometer, entretanto, a busca segura do atingimento da meta atuarial proposta e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Deve-se assim conciliar ambas esferas de risco e segurança, esforçando-se ao máximo para trazer tranquilidade aos beneficiários da autarquia quanto aos recursos investidos, a fim de não incorrer em perdas de recursos imprevistos, e assim em uma imagem negativa que possa levar à outros prejuízos que não os financeiros, além de assegurar que os investimentos cumprirão seu papel na manutenção dos pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

OBJETIVOS DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Nos moldes do Artigo 61 da Lei 965/2001 e suas alterações, o objetivo principal a ser atingido pelo HORTOPREV no que tange a seus investimentos é a **segurança do patrimônio** dos beneficiários desta autarquia.

Adicionalmente, o objetivo também será o **atingimento da meta atuarial** presumida no Cálculo Atuarial, a saber, taxa de rentabilidade real dos investimentos de 6% tendo o IPCA, divulgado pelo IBGE, como índice inflacionário base a fim de contribuir com o equilíbrio financeiro e atuarial do HORTOPREV.

O objetivo de atingimento da Meta Atuarial não colocará em risco condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, assegurando a segurança concomitantemente à rentabilidade, uma vez que os riscos inerentes à aplicações no mercado financeiro são elevados e com impacto alto ao patrimônio do HORTOPREV.

Por fim, também será objetivo **a manutenção de liquidez** para pagamentos de benefícios dentro das prospecções do passivo atuarial da autarquia.

GOVERNANÇA

A fim de respeitar as condições de segurança e transparência, o HORTOPREV adota um método de governança que garante que os envolvidos no processo de análise e decisório do HORTOPREV cumpram suas funções a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

NÍVEIS DE APROVAÇÕES E ALÇADAS

Para a aprovação dos investimentos (aplicações e resgates), dado o risco atrelado às movimentações financeiras, existem dois níveis de aprovação quanto às movimentações financeiras:

1. **Primeiro Nível:** Diretoria Executiva, composta pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro. Todas as movimentações devem necessariamente passar por este nível de autorização conforme Lei Municipal 965/2001 e suas alterações.

- 2. Segundo Nível:** Conselho Administrativo, composto por cinco conselheiros nomeados conforme legislação municipal determina. Todas as movimentações devem necessariamente passar por este nível de autorização. As movimentações diárias de sobra de caixa (valor disponível em conta corrente), ou resgate para pagamentos de custeios diversos serão descritas na seção "EXECUÇÃO FINANCEIRA E MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS" a fim de trazer eficiência e otimização na movimentação diária das necessidades da Autarquia.

Outras exceções que não exijam a aprovação imediata do Conselho Administrativo podem ser aplicáveis a fim de evitar maiores prejuízos com investimentos, desde que justificadas em processo administrativo, ratificadas posteriormente pelo Conselho de Administração e que sejam feitas (em caso de aplicação) em fundos com liquidez (liquidação de resgates não superior a uma semana).

Para aprovação dos credenciamentos de instituições financeiras, será exigido apenas a aprovação do Primeiro Nível.

ÓRGÃOS E ÁREAS ATUANTES

Entre os órgãos componentes e atuantes nesta política de investimentos, ressalta-se:

Diretoria Executiva: A Diretoria refere-se aos ocupantes dos cargos de Diretor Superintendente e de Diretor Financeiro-Administrativo do HORTOPREV. Este órgão possui caráter de decisão, execução e monitoramento. Entre suas responsabilidades estão as execuções das operações de investimentos, monitoramento da situação da carteira de investimentos inclusive quanto ao enquadramento legal das aplicações, autorização em primeira instância das movimentações financeiras, controle de credenciamentos e diligências, representação em Assembleias de Cotistas e demais eventos externos, e outras atividades.

Corpo técnico do Hortoprev: Refere-se aos servidores públicos atuantes na área de investimentos da autarquia, cuja responsabilidade básica é dar apoio e suporte aos demais órgãos em seus gargalos técnicos, nutrir de informações os tomadores de decisões a fim de embasar suas deliberações com bases sólidas, além de executar as operações deliberadas, formalizar processos administrativos, organizar

documentações referentes aos investimentos, prestar contas à controles externos periodicamente , entre outras atividades.

Comitê de Investimentos: Este comitê possui caráter consultivo e a função primária de analisar, avaliar e emitir recomendações de investimentos, acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, analisar cenários econômicos, propor e/ou reavaliar estratégias de investimentos para determinados períodos, redigir e acompanhar a política de investimentos do HORTOPREV em conjunto com os demais órgãos, e outras atividades. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos (e.g., consultores financeiros e/ou corpo técnico do Hortoprev) para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Conselho de Administração: Em acordo com a Lei 965/2001, o Conselho Administrativo do HORTOPREV é formado atualmente por cinco membros de representatividade municipal. Este Conselho têm caráter deliberativo se responsabilizando basicamente por aprovar ou rejeitar as todas as propostas de investimentos que não sejam as movimentações de caixa, além de deliberar sobre as políticas de investimentos e suas alterações, devendo assim estar a par das situações envolvendo a carteira de investimentos do HORTOPREV e do cenário econômico atual, além de outras atividades relacionadas aos investimentos.

Conselho Fiscal: Em acordo com a Lei 965/2001, o Conselho Fiscal do HORTOPREV é formado atualmente por cinco membros de representatividade municipal. Este Conselho tem caráter fiscalizador e deve acompanhar a exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários, fiscalizar a execução da política de investimentos, bem como fiscalizar a carteira de investimentos do HORTOPREV como um todo, a fim de atestar sua conformidade à lei, entre outras atividades.

Controladoria Interna: A controladoria interna é composta por servidor(es) nomeado(s) pela Superintendência do HORTOPREV a fim de averiguar internamente a legalidade e viabilidade de todas as operações. Desta forma, de maneira semelhante ao Conselho Fiscal, compete ao Controle Interno do HORTOPREV verificar a se as movimentações, decisões e atos correlatos aos investimentos respeitam os critérios legais e formais exigidos.

Consultoria de Investimentos: A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o HORTOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18

da Resolução CMN nº 3922/2010, bem como de subsidiar os tomadores de decisões da autarquia quanto às questões técnicas, informar e orientar quaisquer dos órgãos do HORTOPREV referente a quaisquer dúvidas na área, a fim de esclarecer toda e qualquer imprecisão referente à situação dos investimentos do instituto.

DIRETRIZES DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Em acordo com a Resolução CMN 3922/2010, a estratégia de alocação definida nos tópicos abaixo refletem a visão do Instituto frente a maneira como serão realizadas as alocações dos recursos do HORTOPREV.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Divide-se os segmentos de aplicação em três: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis.

A alocação dos recursos do HORTOPREV será norteada nos ativos e limites de acordo com a Resolução CMN 3922/10, tendo em vista não romper os limites do capítulo "TABELA DE LIMITES DE ALOCAÇÕES" deste documento.

O HORTOPREV respeitará seu tipo de investidor de acordo com as normas da Secretaria da Previdência, só investindo em fundos para investidores qualificados e/ou profissionais quando cumprir com todos os critérios para tal.

Os benchmarks para cada segmento serão definidos conforme a tabela abaixo:

SEGMENTO	BENCHMARK
PLANO DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6%
RENDA FIXA	70% IMA-B + 30% CDI
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA

RENDA FIXA

Estão autorizados para aplicação todos os ativos de Renda Fixa que se enquadram a Resolução CMN 3922/2010, cujos prestadores de serviços estejam credenciados, cujos critérios de investimento sejam atendidos e caso cenário econômico seja favorável à aplicação.

O HORTOPREV opta por uma gestão com perfil conservador, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Mensalmente se analisa seu desempenho por meio de relatórios de análise de investimentos dando ao órgão

propositivo subsídios para realização de propostas de melhorias na alocação do segmento.

A alocação será majoritariamente mantida em fundos de investimento exclusivos de títulos públicos. Ativamente o HORTOPREV buscará alocar seus recursos de forma a obter o melhor retorno possível dentre as três diferentes classes de títulos de públicos (pré-fixados, pós-fixados e indexados) tendo em mente os vértices de vencimentos destes com seus retornos e volatilidades observados, e deverá buscar em crédito privado e direitos creditórios retorno acima dos propostos em títulos públicos, visando cumprimento da meta atuarial.

Evitar-se-á novas aplicações em investimentos que estão enquadrados de forma direta na Resolução CMN 3922/2010 nos artigos abaixo listados, salvo em situações de risco ao atingimento da meta atuarial definida para 2018 por fatores externos e alheios à gestão do HORTOPREV, situação em que eventuais propostas de novos investimentos nesses artigos deverão ser revestidas de fortes fundamentos e explicitadas a mitigação de riscos a fim de garantir as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência à carteira de investimentos do HORTOPREV:

1. Art. 7o, Inciso II – Operações Compromissadas;
2. Art. 7o, Inciso V – Poupança;
3. Art. 7o, Inciso VI - FIDC SR. (Aberto);
4. Art. 7o, Inciso VII, Alínea A – FIDC SR. (Fechado);
5. Art. 7o, Inciso VII, Alínea B - Crédito Privado;

RENDA VARIÁVEL

Estão autorizados para aplicação todos os ativos de Renda Variável que se enquadram a Resolução CMN 3922/2010, cujos prestadores de serviços estejam credenciados, cujos critérios de investimento sejam atendidos e caso cenário econômico seja favorável à aplicação.

Embora o HORTOPREV opte por uma gestão com perfil conservador, investimentos em Renda Variável devem ser aqueles de maior risco os quais o HORTOPREV consiga buscar prêmios em relação à meta atuarial de forma a cumprir com seus objetivos.

Mensalmente será analisado o desempenho dos fundos aplicados por meio de relatórios de análise de investimentos, que dará ao órgão propositivo subsídios para realização de propostas de melhorias na alocação do segmento.

As aplicações em Renda Variável não comporão a maior parte das aplicações do HORTOPREV por seu caráter de maior volatilidade. Desta forma, utilizar-se-á destas aplicações a fim de se obter rendimentos que possam auxiliar no cumprimento da meta atuarial, assumindo riscos de mercado nestes investimentos.

Majoritariamente a alocação de Renda Variável será voltada às categorias de fundos de ações previstas na Resolução CMN 3922/2010, sendo os demais ativos de renda variável previstos na referida norma, restringidos, dado o alto risco intrínseco a estas operações.

Evitar-se-á novas aplicações em investimentos que estão enquadrados de forma direta na Resolução CMN 3922/2010 nos artigos abaixo listados, salvo em situações de risco ao atingimento da meta atuarial definida para 2018 por fatores externos e alheios à gestão do HORTOPREV, situação em que eventuais propostas de novos investimentos nesses artigos deverão ser revestidas de fortes fundamentos e explicitadas a mitigação de riscos a fim de garantir as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência à carteira de investimentos do HORTOPREV:

1. Art. 8o, Inciso V – Fundos de Participação;
2. Art. 8o, Inciso VI – Fundos Imobiliários;

IMÓVEIS

O HORTOPREV, no exercício de 2018, não realizará aquisições de imóveis para fins de investimento.

TABELA DE ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

A tabela de alocação estratégica do HORTOPREV está descrita no ANEXO I desta política de investimentos.

TABELA DE LIMITES DE ALOCAÇÕES

O HORTOPREV apenas realizará aplicações em investimentos previstos na Resolução CMN 3922/2010 ou outra que a vier substituir, e de igual forma, as vedações expressas nesta norma também serão respeitadas e observadas pelo HORTOPREV.

A fim de resumir os limites de aplicação estabelecidos neste documento, define-se como tabela limite para aplicação o seguinte:

TIPOS DE ATIVOS (Resolução CMN 3922/2010)	LIMITE LEGAL (CMN 3922/2010)	ALOCAÇÃO LIMITE
RENDA FIXA	100%	100%
Art. 7o, Inciso I, Alínea A – Títulos Públicos	100%	100%
Art. 7o, Inciso I, Alínea B – Fundos de Títulos		
Art. 7o, Inciso II – Operações Compromissadas	15%	15%
Art. 7o, Inciso III, Alínea A – FI Renda Fixa Ref.	80%	80%
Art. 7o, Inciso III, Alínea B – Fundos Índices Ref.		
Art. 7o, Inciso IV, Alínea A – FI Renda Fixa	30%	30%
Art. 7o, Inciso IV, Alínea B – Fundos Índices RF		
Art. 7o, Inciso V – Poupança	20%	20%
Art. 7o, Inciso VI - FIDC SR. (Aberto)	15%	15%
Art. 7o, Inciso VII, Alínea A – FIDC SR. (Fechado)	5%	5%
Art. 7o, Inciso VII, Alínea B - Credito Privado	5%	5%
RENDA VARIÁVEL	30%	30%
Art. 8o, Inciso I – Fundos de Ações Referenciados	30%	30%
Art. 8o, Inciso II – Fundos de Índices de Ações	20%	20%
Art. 8o, Inciso III – Fundos de Ações	15%	15%
Art. 8o, Inciso IV – Fundos Multimercado	5%	5%
Art. 8o, Inciso V – Fundos de Participação	5%	5%
Art. 8o, Inciso VI – Fundos Imobiliários	5%	5%

Outros limites e detalhamento de aplicações:

APLICAÇÃO	DETALHAMENTO	LIMITE
Art. 7o, Inciso III, IV, VI e VII	Regulamento do fundo deve determinar que o limite máximo por concentração em uma mesma pessoa jurídica de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de:	20%
Art. 7o, VI e VII	A totalidade (soma) das aplicações do HORTOPREV nestes seguimentos não deve ser superior a:	15%
Art. 8º	Aplicações enquadradas neste artigo não deverão ser superiores a:	30%
Art. 7o, III e IV, e Art.	Aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento	20%

8o, I	ou fundo de índice não podem exceder as aplicações dos recursos do HORTOPREV em:	
Outros	O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, em patrimônio do fundo:	25%

APLICAÇÃO	DETALHAMENTO
Art. 7o III e IV e na alínea "b" do inciso VII	O regulamento do fundo deve trazer que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.
Art. 7o, VI e alínea "a" do inciso VII	A série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.
Art. 7o, V	As aplicações dos recursos ficam condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado.
FICFIs	As aplicações do HORTOPREV em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.
Outros	Qualquer outra disposição legal ou norma que venha a ser atualizada no exercício desta política de investimentos.

DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DE GESTORES

A seleção dos novos gestores e administradores deverá ser realizada mediante análise prévia das condições abaixo listadas, podendo ser observada em processo de credenciamento de instituições financeiros cabendo à diretoria, inclusive, recusar-se a credenciar instituição que não contemple os critérios aqui descritos, caso entenda que seja necessário.

Estes critérios, entretanto, não constituem regra obrigatória para investimento (com exceção àqueles exigidos mínimos pelos órgãos reguladores), assim, gestores e administradores que não cumpram a totalidade dos critérios podem compor a carteira de investimentos do HORTOPREV, desde de que devidamente justificado.

DIRETRIZES PARA GESTORES DE RENDA FIXA

Para os gestores e administradores de Renda Fixa, entende-se que estes devem atender minimamente:

1. Todos os critérios para o credenciamento de instituições financeiras solicitados pela Secretaria da Previdência Nacional, ou qualquer outro critério solicitado pelos órgãos reguladores do sistema previdenciário, atualmente os critérios são:
 - a. Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
 - b. Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
 - c. Regularidade fiscal e previdenciária;
 - d. Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - e. Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
 - f. Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
 - g. Análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
2. Patrimônio administrado/gerido da instituição em Renda Fixa acima de R\$ 10 bilhões;
3. Tempo de atuação no mercado mínimo de 15 anos;
4. Ser aderente a códigos de regulamentação ANBIMA;
5. Outros critérios que possam surgir derivados da especificidade do tema abordado.

Para os gestores e administradores de Renda Variável, entende-se que estes devem atender minimamente:

1. Todos os critérios para o credenciamento de instituições financeiras solicitados pela Secretaria da Previdência Nacional, ou qualquer outro critério solicitado pelos órgãos reguladores do sistema previdenciário, atualmente os critérios são:
 - a. Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
 - b. Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
 - c. Regularidade fiscal e previdenciária;
 - d. Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - e. Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
 - f. Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
 - g. Análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
2. Patrimônio administrado/gerido da instituição em Renda Variável acima de R\$ 1 bilhão;
3. Tempo de atuação no mercado mínimo de 10 anos;
4. Ser aderente a códigos de regulamentação ANBIMA;
5. Outros critérios que possam surgir derivados da especificidade do tema abordado.

DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pela Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo do HORTOPREV. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias) ou de consultorias contratadas.

Reitera-se que o HORTOPREV realizará o processo de seleção de gestores e credenciamento prévio a qualquer aplicação financeira, cujo resultado limitará e auxiliará a seleção dos investimentos da autarquia.

DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA

Não restringindo mas norteando a escolha de investimentos da instituição, os fundos e ativos que receberão investimentos em Renda Fixa deverão apresentar os seguintes critérios:

1. Gestor e administrador aprovados em processo de credenciamento;
2. Liquidez de resgate de no máximo 30 dias (para fundos de condomínio aberto);
3. Patrimônio líquido superior a R\$ 1.000.000.000,00;
4. Histórico de Retorno e Risco dentro dos padrões de mercado (em comparações com benchmark e com seus pares);
5. Quando conveniente ao HORTOPREV, exigir perfil diversificado dos cotistas do fundo (qualidade do passivo)²;

DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL

Não restringindo mas norteando a escolha de investimentos da instituição, os fundos e ativos que receberão investimentos em Renda Fixa deverão apresentar os seguintes critérios:

1. Gestor e administrador aprovados em processo de credenciamento;
2. Liquidez de resgate de no máximo 30 dias (para fundos de condomínio aberto);
3. Patrimônio líquido superior a R\$ 100.000.000,00;

² O perfil dos cotistas do fundo deve ser diversificado a fim de ampliar as cobranças e exigir flexibilidade do gestor/administrador, além de trazer outros fatores positivos. A diversificação pode ser observada quando há mais de um tipo de cotista no fundo.

4. Histórico de Retorno e Risco dentro dos padrões de mercado (em comparações com benchmark e com seus pares);
5. Quando conveniente ao HORTOPREV, exigir perfil diversificado dos cotistas do fundo (qualidade do passivo);

APREÇAMENTO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo HORTOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante. É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados, ou por servidores capacitados do HORTOPREV.

OUTRAS DIRETRIZES GERAIS

Abaixo se listam as diretrizes gerais a serem adotadas pelo HORTOPREV na alocação dos recursos:

1. Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
2. As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a

mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN (Banco Central do Brasil) no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;

3. As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4. As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
5. As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer após credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, quando aplicável, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
6. As aplicações globais de recursos deverão perseguir a rentabilidade real de 6% ao ano sobre a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários;
7. Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8. Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas

respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;

9. As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10. As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de subordinação de quotas, isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

DIRETRIZES DE CONTROLE DE RISCOS

É importante frisar que os investimentos do HORTOPREV possuem riscos e não estão sujeitos a garantias na maioria dos casos.

Assim, os riscos que mais interferem a carteira de investimentos do HORTOPREV são:

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado deriva do potencial de resultado negativo ocasionado por mudanças nos preços ou parâmetros de mercado. Os principais parâmetros são preços de ações, curvas de juros, taxas de câmbio, volatilidades e correlações, entre outros.

A realização do controle do risco de mercado é constante, e realizado através do monitoramento do cenário econômico local e global. Complementarmente, a carteira de investimentos será monitorada mensalmente no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos, à saber, volatilidade, VaR (value-at-risk) e Índice de Sharpe, sendo estas fornecidas por consultoria financeira contratada.

Serão consideradas diferentes janelas de tempo e diferentes níveis de aceitação do risco de acordo com a natureza do investimento e o histórico dos pares deste investimento, para melhor capturar as oscilações inerentes as aplicações, tanto de

renda fixa quanto de renda variável, sendo estes definidos pelo Comitê de Investimentos do HORTOPREV.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez de um plano previdenciário está atrelado à incapacidade do mesmo em possuir recursos para pagamentos de benefícios previdenciários.

Neste sentido, sempre que um investimento em condomínio fechado (ou com resgate superior a 90 dias) for feito, deverá ser atestado pelo dirigente da instituição, na forma das portarias da Secretaria da Previdência, que os investimentos estão de acordo com o perfil do passivo atuarial da autarquia tendo por base a distribuição por horizonte temporal da carteira do HORTOPREV.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito deriva da incapacidade do devedor honrar seus compromissos.

Neste sentido, o HORTOPREV buscará realizar as aplicações que contém risco de crédito de acordo com a tabela de risco abaixo, aceitando apenas títulos de baixo de risco de crédito (aplicações em FIDCs abertos e/ou fechados e outros fundos de créditos privados deverão necessariamente observar esta tabela):

Agência	S&P		Moody's		Fitch		SR Ratings	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA (bra)	F1 (bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+ (bra)	F2 (bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA (bra)	-	brAA	-
	brAA-	-	Aa3.br	-	AA- (bra)	-	brAA-	-
	brA+	-	A1.br	-	A+ (bra)	-	brA+	-
	brA	-	A2.br	-	A (bra)	-	brA	-
	brA-	-	A3.br	-	A- (bra)	-	brA-	-

RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional se resulta da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Neste sentido, o controle deste risco será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle, podem ser destacados: o respeito à estrutura de governança da autarquia, à segregação de funções e aos ritos para tomada de decisão; à estrita organização do setor administrativo de investimentos no que tange à formalização de processos; à definição de rotinas de acompanhamento e monitoramento da carteira do instituto junto aos órgãos consultivos, propositivos e deliberativos; ao acompanhamento e desenvolvimento dos participantes do processo decisório, inclusive quanto a certificação dos mesmos; entre outros.

RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário, além de monitoramento legal e de natureza jurídica de investimentos que possam gerar processos civis, criminais, trabalhistas, etc., além de acompanhamentos em assembleias de cotistas, quando convier, pelo setor jurídico da autarquia a fim de prevenir potenciais situações não desejáveis à autarquia.

RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro como um todo seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa.

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser ignorado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento,

visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes da instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

Na ocorrência desse evento, caberá à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos da autarquia analisar o grau de comprometimento da credibilidade da instituição financeira, propondo as medidas necessárias.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

EXECUÇÃO FINANCEIRA E MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS

Tendo em vista que o HORTOPREV recebe repasses e demais receitas em diversos dias do mês, além de efetuar pagamentos em acordo com sua ordem cronológica de desembolsos, e que não é saudável que tais recursos permaneçam em conta corrente sem movimentação, adota-se a prática de aplicar tais recursos a fim de obtenção de rendimentos.

Estas movimentações diárias deverão ser aplicadas em fundo de investimento exclusivo de títulos públicos, de entidade de altíssima qualidade e credenciada no HORTOPREV, com baixo risco de mercado, liquidez diária e patrimônio líquido elevado. Assim, conforme histórico da autarquia, estão eleitos os fundos BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI e FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO para tal finalidade, podendo vir a serem substituídos, desde que analisado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho de Administração com registro em ata.

Para movimentos diários citados acima, não haverá instalação de processo administrativo e a autorização se dará em Primeiro Nível apenas, documentada pelo Formulário APR assinado minimamente pelo Diretor Superintendente e Diretor Financeiro do HORTOPREV.

Adicionalmente, ao analisar a carteira do instituto, o Comitê de Investimentos verificará a quantidade disposta nos referido fundos, e caso encontre em desacordo com a estratégia de aplicação, realocará os recursos de forma conveniente, sempre em acordo com o fluxo de desembolsos da autarquia.

Fica então, o setor Financeiro do HORTOPREV autorizado a prosseguir com suas movimentações de caixa da maneira como estabelece este documento.

OBSERVAÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, tal documento deve ser aprovado e firmado pelos representantes abaixo listados:

Diretoria Executiva:

Deferimos – Aprovamos e instauramos esta Política de Investimentos

Indeferimos – NÃO Aprovamos e NÃO instauramos esta Política de Investimentos



Assinatura:

Nome:



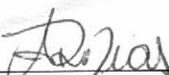
Assinatura:

Nome:

Conselho Administrativo:

Deferimos – Aprovamos e instauramos esta Política de Investimentos

Indeferimos – NÃO Aprovamos e NÃO instauramos esta Política de Investimentos



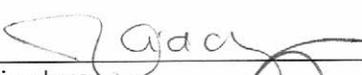
Assinatura:

Nome: *Cidriana dos Reis Dias*



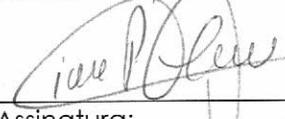
Assinatura:

Nome: *JOSEAM BITOIO BULHOES FILHO*



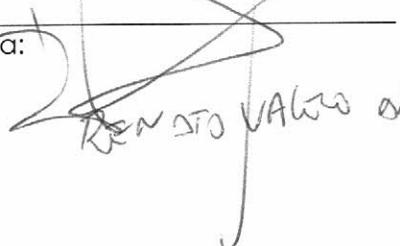
Assinatura:

Nome: *Eiday Cristina A. Batista*



Assinatura:

Nome: *Cícica Pereira Abreu*



Assinatura:

Nome: *RENATO VALDO OLIVEIRA*

ANEXO I – TABELA DE ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

A estratégia de alocação desta Política de Investimentos para 2018 servirá como referência conforme a tabela abaixo (ressaltando que tal tabela apenas ilustra a estratégia de forma a nortear os investimentos).

TIPOS DE ATIVOS (Resolução CMN 3922/2010)	ALOCAÇÃO LIMITE	ALOCAÇÃO ATUAL (30/08/2017)	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALOCAÇÃO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE INFERIOR EM 5 ANOS	LIMITE SUPERIOR EM 5 ANOS
RENDA FIXA	100,00%	81,93%	--	82%	--	70%	100%
Art. 7o. Inciso I, Alínea A – Títulos Públicos	100,0%	18,79%	10%	18%	23%	10%	25%
Art. 7o. Inciso I, Alínea B – Fundos 100% Títulos P.		44,14%	30%	42%	60%	40%	60%
Art. 7o. Inciso II – Op. Compromissadas	15,0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Art. 7o. Inciso III, Alínea A – FI Renda Fixa Ref.	80,0%	6,55%	3%	8%	15%	0%	15%
Art. 7o. Inciso III, Alínea B – FI Índices Ref.		0%	0%	0%	0%	0%	0%
Art. 7o. Inciso IV, Alínea A – FI Renda Fixa	30,0%	11,56%	8%	12%	15%	5%	25%
Art. 7o. Inciso IV, Alínea B – F. Índices RF		0%	0%	0%	0%	0%	0%
Art. 7o. Inciso V – Poupança	20,0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Art. 7o. Inciso VI – FIDC SR. (Aberto)	15,0%	0,50%	0%	1%	2%	0%	0%
Art. 7o. Inciso VII, Alínea A – FIDC SR. (Fech.)	5,0%	0,59%	0%	1%	2%	0%	0%
Art. 7o. Inciso VII, Alínea B - Crédito Privado	5,0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
RENDA VARIÁVEL	30,0%	17,88%	--	18%	--	5%	25%
Art. 8o. Inciso I – Fundos de Ações Ref.	30,0%	0%	0%	0%	10%	0%	5%
Art. 8o. Inciso II – F. Índices de Ações	20,0%	0%	0%	0%	10%	0%	5%
Art. 8o. Inciso III – Fundos de Ações	15,0%	10,23%	5%	12%	15%	5%	15%
Art. 8o. Inciso IV – Fundos Multimercado	5,0%	1,65%	0%	1%	3%	0%	5%
Art. 8o. Inciso V – Fundos de Participação	5,0%	2,95%	0%	2%	5%	0%	0%
Art. 8o. Inciso VI – Fundos Imobiliários	5,0%	3,06%	0%	3%	5%	0%	0%